



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	14
PROC.	219/83
<i>[Signature]</i>	

Secretaria

Ofício nº 001/74

Assunto:- Remete Projeto de Lei à Sanção.

Em, 07 de fevereiro de 1974.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Excia, para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de - Lei nº 46/73, junto o Autógrafo de Lei nº 01/74, que dispõe sobre a criação e classificação dos cargos e funções do pessoal Administrativo da Câmara Municipal de Barueri.

De acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade, para apresentar à V.Excia, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



José Maria Balieiro
Presidente

Exmo. Senhor

Guilherme Guglielmo

DD. Prefeito do Município de
Barueri.